

ATA Nº 17/ 2024

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/43 - EG 23473

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtetica Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.584,25 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/43, no valor de 16.584,25 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 829,21 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/42 - EG 23471

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtetica Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.497,57 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/42, no valor de 16.497,57 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 824,85 euros para reforço do depósito de garantia.



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA – REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FAC FT 2024A1/524 - EG 23763

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Laboratório de Qualidade SMAS – Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" - conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ivo Ribeiro, SA, importando no valor de 101.689,47 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024A1/524, no valor de 101.689,47 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 4.796,67 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA – REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FAC FT 2024A1 /525 - EG 23768

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Laboratório de Qualidade SMAS – Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" - conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ivo Ribeiro, SA, importando no valor de 748,99 Euros.

O Conselho de Administração **dellberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024A1/525, no valor de 748,99 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 35,33 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/865 - EG 23261

Presente o auto de medição nº 25, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 3.525,57 Euros.



Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 25 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/865, no valor de 3.525,57 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/874 - EG 24611

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 24.184,88 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/874, no valor de 24.184,88 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/875 - EG 24612

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 24.851,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/875, no valor de 24.851,26 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.




542 (4)


 Leiria —

8. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/866 - EG 23131

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 25.564,15 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/866, no valor de 25.564,15 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/867 - EG 23132

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 5.414,75 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/867, no valor de 5.414,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/133 - EG 23826

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 3.220,50 Euros.



Leiria —

543 (5)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/133, no valor de 3.220,50 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 161,03 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/134 - EG 23828

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas SA., importando no valor de 2.234,40 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/134, no valor de 2.234,40 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 111,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. DESAPARECIMENTO DO TERMÓMETROS – I 2021

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Termómetros Armazém” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 93,50€, identificado com os números de inventário 107061 e 107062, bem como as depreciações acumuladas no valor de 1,96€ em 31 de maio de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM)



544 (6)

____ Leiria ____

os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 91,54€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 93,50€, identificado com os números de inventário 107061 e 107062, bem como as depreciações acumuladas no valor de 1,96€ em 31 de maio de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. EXTINTORES FURTADOS – I 2550

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Extintores ETA S. Romão” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 63,00€, identificado com os números de inventário 975(SNP 1005 Etiqueta 1937) e 69531 (SNP 85225 Etiqueta 1733), bem como as depreciações acumuladas no valor de 63,00€ em 31 de maio de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 33,00€, identificado com os números de inventário 975(SNP 1005 Etiqueta 1937) e 69531 (SNP 85225 Etiqueta 1733), bem como as depreciações acumuladas no valor de 63,00€ em 31 de maio de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO Nº 01/2022 “AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS E HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - I 2609

introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é



— Leiria —

elaborado o presente relatório final do Contrato nº 01/2022– “Aquisição de Ácido e Hipoclorito de Sódio para Tratamento de Água em Regime de Fornecimento Contínuo”.

O Conselho de Administração **tomou conhecimento**

15. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE ABRIL A JUNHO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE MAIO A JULHO DE 2024 – I 2162/24

Presentes os Resumos Diários de Tesouraria dos meses de abril, maio e junho:

Período	Abril	Maio	Junho	Julho
Pagamentos	1 103 497,61	1 643 008,71	2 537 905,95	
Disponibilidades	10 542 839,58	11 119 572,08	10 698 140,36	
Orçamentais	7 970 209,24	8 067 142,50	7 205 710,14	
Op. Tesouraria	2 572 630,34	3 052 429,58	3 492 430,22	
Fundos Disponíveis		432 434,55	1 252 033,72	985 810,25

A presente deliberação foi aprovada em minuta

16. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE JULHO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE AGOSTO DE 2024 – I 2718/24

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de julho de 2024 apresenta disponibilidades de €9.695.941,07, sendo €7.499.003,55 relativo a operações orçamentais e €2.196.934,52.

O total de pagamentos autorizados em julho é de €3.690.196,77.

Os Fundos Disponíveis de agosto apurados são de €2.490.842,64.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. 13ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – I 2682

Presente a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €16.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €110.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibere aprovar a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €126.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. RECEÇÃO PROVISÓRIA- “INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E ESGOTOS (Nº 32918/P E 17908/P) NA RUA ESCOLA - MARINHEIROS – MARRAZES – PROC CML 735/22”- E 19260/24

Presente o auto de receção provisório da obra de execução mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.







546 (8)

— Leiria —

19. SAS 414 – REMODELAÇÃO DE REDES EM FUNCIONAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE LEIRIA – CESAR GOMES BAIRRADA ~ PAVIMENTOS E OBRAS PUBLICAS LDA. – 18962/24

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Cesar Gomes Bairrada – Pavimentos e Obras Publicas, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada, autorizar a devolução do valor referente a 30% do depósito efetuado no NOVO BANCO em 31/01/2018 e 30% do valor retido para reforço de garantia, no total de 4.346,25€.

20. PAQ 179/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IPAC 2024 - INSTRUÇÃO DE PROCESSO E AVALIAÇÃO DE RENOVAÇÃO - ÂMBITO FLEXÍVEL INTERMÉDIO”

Presente o processo PAQ 179/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Avaliação IPAC 2024 - Instrução de Processo e Avaliação de Renovação - Âmbito Flexível Intermédio.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Avaliação IPAC 2024 - Instrução de Processo e Avaliação de Renovação - Âmbito Flexível Intermédio, que ascende ao montante de 8.728,00€, isento de iva, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.ºA “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 374/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. SAS 470/20 – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 DO CONTRATO Nº 41/2020 CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 41/2020 do contrato de empreitadas “CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO - PRAIA DO PEDROGÃO”, no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

Descritivo:

1. Dados gerais da Empreitada



Leiria —

“A empreitada em assunto foi adjudicada à firma LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de 1 659 000.00 €, com prazo de execução de 365 dias - contrato nº 41/2020 de 4 de dezembro de 2020, consignada a 4 de janeiro de 2021 e suspensa totalmente até 2 de maio de 2022 por falta de visto do TC e falta de licença do IP, e parcialmente, por 88 dias, de 14 de junho a 10 de setembro de 2022 devido à impossibilidade de desativação das células em época de maior consumo, por 199 dias, de 23 de dezembro de 2022 a 10 de julho de 2023 devido à necessidade de concepção/construção de muro de contenção, não previsto em projeto, ao reservatório de Monte Redondo, por 94 dias, de 6 de outubro de 2023 a 8 de janeiro de 2024 devido à necessidade de execução prévia de trabalhos complementares. Os trabalhos complementares anteriores, no valor total de 212 385.55€ - contrato n. 25/2023 de 18 de outubro de 2023, representaram 12.80% do valor de adjudicação.

2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Os trabalhos em apreço, cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico anexo, estão divididos em 6 partes – A a F, respeitantes, respectivamente, à remodelação do circuito de adução e distribuição à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos na câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, à execução de Ponto de Acesso de Energia em BTE à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos no reservatório elevado de Monte Redondo, à certificação de viga metálica de tecto para carrinho manual e Diferencial na Câmara de Manobras de Monte Redondo e a custos gerais de estaleiro. Os trabalhos complementares em apreço têm o valor de 117 610.39€; o total dos trabalhos complementares, contabilizando o contrato adicional já concretizado, perfaz 329 995.94€, correspondente a 19.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e a preço contratual estão orçamentados em 8 940.50€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 117 610.39€, enquanto que os trabalhos suprimidos ascendem a 54 994.09€, conforme mapa de quantidades anexo.

3. Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP Propõe-se assim a aprovação dos trabalhos a menos e a autorização para a execução dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização de contrato adicional no valor de 117 610.39€, com prazo de execução previsto de 30 dias”

Considerando que:

- a) O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada “Construção da Conduta Adutora Monte Redondo e Praia de Pedrogão (SAS470), teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 10/11/2020, tendo sido a obra adjudicada à entidade Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 1.659.000,00€ e IVA Autoliquidação, pelo período de 365 dias, contrato nº 41/2020 datado de 04 de janeiro de 2020 e consignação 04 de janeiro de 2021;
- b) No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar trabalhos complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas



— Leiria —

no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra;

- c) A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados e a preços contratuais;
- d) Os trabalhos em apreço, cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico anexo, estão divididos em 6 partes – A a F, respeitantes, respectivamente, à remodelação do circuito de adução e distribuição à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos na câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, à execução de Ponto de Acesso de Energia em BTE à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos no reservatório elevado de Monte Redondo, à certificação de viga metálica de tecto para carrinho manual e Diferencial na Câmara de Manobras de Monte Redondo e a custos gerais de estaleiro. Os trabalhos complementares em apreço têm o valor de 117 610.39€; o total dos trabalhos complementares, contabilizando o contrato adicional já concretizado, perfaz 329 995.94€, correspondente a 19.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e a preço contratual estão orçamentados em 8 940.50€ € e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 117 610.39€, enquanto que os trabalhos suprimidos ascendem a 54 994.09€, conforme mapa de quantidades anexo.
- e) A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.
- f) Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.
- g) Tratam-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- h) A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 398/2024 e Compromisso n.º 295/2024.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 117.610,39€, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua atual redação;



549 (11)

Leiria —

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.
4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.
5. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, no valor de total de 117.610,39€, dos quais 108.669,89€ a preços acordados e 8.940,50€ a preços contratuais, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;
2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP;
3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;
4. Aprovar a minuta do contrato;
5. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.
6. Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 398/2024 e Compromisso n.º 295/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

- 22. SAS 547/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 182/CPN/E/24 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A-DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA – ZMC 7, 10 E 11 – PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS**



Leiria —

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada "Reabilitação do Reservatório da Lameiria" aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Concurso Público n.º 182/CPN/E/24 – "Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na freguesia da Maceira, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha – ZMC 7, 10 e 11 – Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" à entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A, pelo valor de € 328.366,39 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e nove centimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 120 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 403/2024 com o nº de compromisso 295/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. I – 2729 - ALTERAÇÃO NOS HORÁRIOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS SANEAMENTO - 14 DE AGOSTO DE 2024



Leiria —

551 (13)

Presente documento interno 2729, que anexa uma comunicação por correio eletrónico do Chefe de Divisão de Manutenção, o Eng.º Alfredo Ferreira, no qual propõe alteração de horários dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 14 de agosto de 2024:

- a) Carlos Pedro Estrela de Oliveira Ferreira Pereira, trabalhador n.º 238, que deixará a modalidade de horários por turnos e transitará para o regime de horário rígido, deixando de ser abonado dos suplementos mensais de subsídios de turno e de insalubridade
- b) Nuno Miguel Tibúrcio das Neves, trabalhador n. 381 que transitará do regime de horário rígido para a modalidade de horários por turnos, passando a ser abonado dos suplementos mensais de subsídios de turno e de insalubridade

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a alteração nos horários de Operação de Estações Elevatórias – Saneamento da Divisão de Manutenção dos trabalhadores n.º 238 Carlos Pedro Estrela de Oliveira Ferreira Pereira e n.º 381 Nuno Miguel Tibúrcio das Neves, com efeitos a 14 de agosto de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I 1394 - PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERCORRERIAS DE 1 TÉCNICO SUPERIOR LICENCIADO NA ÁREA DE GEOGRAFIA - REFª PMI-03/2023

Presente comunicação eletrónica com referência de entrada EG, datado de 14 de agosto de 2024, da Chefe de Divisão da Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha, Dr.ª Catarina Duarte que remete o ofício s/ Ref.ª 1216/DAG/2024, DE 13/08/2024, comunicando que nos termos do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha na presente data, não é possível a anuência, da mobilidade interna do trabalhador desse Município, João Pedro Santos Massano de Matos, para estes Serviços Municipalizados, solicitado pelo ofício referência 8493, de 24 de julho de 2024, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 alínea a) da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento do teor da comunicação da Câmara da Batalha e após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade**, encerrar o procedimento de mobilidade interna da carreira / categoria de Técnico Superior, licenciando na área de geografia para a Divisão de Planeamento e Projeto – Ref.ª PMI-03/2023, por ausência de candidatos aprovados.

A presente deliberação aprovada em minuta.

25. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO E DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS - MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – INTERNO 2736/24

Presente processo Interno 2736/24, no qual se propõe a aprovação da minuta de Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes a celebrar entre o Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), com vista à contratação de serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual,



— Leiria —

com a coordenação dos órgãos e serviços do Município de Leiria, repartindo entre si o valor da despesa a que houver lugar, cujo teor se transcreve:

“ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas das autarquias e serviços respetivos municipalizados, que sejam obrigados, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte;

O referido auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

É intenção das entidades outorgantes contratar de modo integrado os serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, garantindo assim a harmonia e coerência nas respetivas prestações de contas individuais e, consequentemente, nas contas consolidadas do grupo autárquico;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE:

O artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até à aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março (CCP) prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

As entidades outorgantes do presente Acordo pretendem contratar os serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;

Os órgãos executivos dos municípios outorgantes do presente Acordo aprovaram e autorizaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelo presente Acordo;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP, é constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre as seguintes entidades outorgantes, que, para efeitos do disposto no presente Acordo, quando referidas em conjunto são designadas por “Entidades Adjudicantes”:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, representado pelo seu Presidente, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por ML;

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por SMAS Leiria;



553 (15)

Leiria —

TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA, com sede na Rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva número 680 026 010, representado pela Sr.ª Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, do Cartão do Cidadão número 05400017, e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva, JOSÉ MANUEL PIRES, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010, no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho n.º 154/2021/GAP, emanado do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria – Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, datado de 25/10/2021, o qual é publicitado no EDITAL N.º 182/2021, adiante designada por TJS;

Acordo que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

As Entidades Adjudicantes acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização dos serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, repartindo a respetiva despesa de acordo com o previsto na cláusula quarta.

Cláusula Segunda

(Entidade Representante do Agrupamento)

1. As Entidades Adjudicante designam, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, o Município de Leiria como a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

2. Sem prejuízo da condução do procedimento pelo Representante do Agrupamento tal como previsto no número anterior e no n.º 2 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as Entidades Adjudicantes, eventualmente através de conferência procedimental prevista no artigo 77.º a 81.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme estatuído no n.º 3 do artigo 39.º do CCP.

Cláusula Terceira

(Obrigações das entidades que constituem o Agrupamento)

1. Para além das obrigações constantes do n.º 1, da Cláusula Segunda do presente Acordo caberá ao Município de Leiria, na qualidade de Representante do Agrupamento, agendar, se necessário, as reuniões e proceder à sua convocação.

2. Sempre que necessário caberá aos representantes de cada uma das Entidades Adjudicantes proceder à operacionalização junto das mesmas, sendo o interlocutor nos órgãos e serviços municipais competentes para a prática dos atos necessários e para a obtenção de informação e documentação.

Cláusula Quarta

(Despesa)







— Leiria —

1. Os custos inerentes ao procedimento, nomeadamente os custos com a elaboração das peças do procedimento, com a plataforma da contratação pública e com a respetiva publicação serão da responsabilidade do Município de Leiria.

2. Estima-se que o valor global do contrato, para 36 meses, não exceda o montante de €107.335,00 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que fixa como preço base do procedimento concursal.

3. Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

Município de Leiria: 57% do valor do contrato;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: 34% do valor do contrato;

Teatro José Lúcio da Silva: 9% do valor do Contrato.

Cláusula Quinta

(Duração)

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído com a assinatura do presente Acordo manter-se-á válido até à adjudicação do contrato que resulte do procedimento para a contratualização dos serviços de auditor externo e de revisão legal de contas.

Cláusula Sexta

(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas de interpretação, na aplicação ou execução do presente Acordo, bem como a integração das suas eventuais lacunas, serão resolvidas pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, sem prejuízo de compatibilização com outras normas aplicáveis à atividade local e das normas orçamentais e de execução orçamental.

2. Em caso de litígio, e se o mesmo não for dirimido entre as Partes, fica estipulado como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com exclusão de qualquer outro.

Assim o acordam e vão outorgar os representantes dos Municípios, sendo o presente acordo composto por [...] páginas de uma só face, sendo celebrado em 3 (três) vias de igual valor.

Leiria, [...] de [...] de 2024.

Pelo Município de Leiria



Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria,



Pelo Teatro José Lúcio da Silva





555 (17)

— Leiria —

O Conselho de Administração, depois de analisar a proposta de Minuta de Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, e no exercício da competência fixada no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho, deliberou por unanimidade:

A) Aprovar a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Leiria, os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva;

b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, a celebrar entre o Município, os SMAS Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, e, consequentemente, a própria minuta;

c) Designar o Município de Leiria como o representante do agrupamento para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do CCP;

d) Incumbir o Senhor Presidente do Conselho de Administração de proceder à outorga do Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes com vista à contratação de serviços de auditor externo e de revisão legal de contas;

e) Dar conhecimento da presente deliberação ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

26. PAQ 173/2024 - AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CLIENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – PROC. CONTRATAÇÃO N.º 191/AD/S/24

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»], do Procedimento por Ajuste Direto para a formação do contrato de “Aquisição da Plataforma de Gestão de Clientes e Assistência Técnica”, para 24 meses, aberto nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar à entidade CGITI Portugal, S.A., pelo valor de € 627.709,50€, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.







Leiria —

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 379/2024 com o número de compromisso 265/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 192/2024 - SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JURÍDICO

Presente o processo de contratação n.º 204/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Serviços de Patrocínio Jurídico, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Serviços de Patrocínio Jurídico» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 74.880,00 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:



Leiria —

557 (19)

- Filipe Miguel Dinis Bernardino;

- Liseta Pinto;

- Carla Alexandra Menezes Amarante.

7. Código CPV: 79112000-Serviços de representação jurídica.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Técnico procedimental:

Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não

impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.




Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Serviços de Patrocínio Jurídico» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Estabelecer o preço base de 74.880,00 Euros, acrescido de iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Filipe Miguel Dinis Bernardino;
- Lisseta Pinto;
- Carla Alexandra Menezes Amarante.

7. Código CPV: 79112000-Serviços de representação jurídica.

8. Nomeie Sandra Perelra como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Técnico procedimental:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



559 (21)

— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente despesa foi objeto do cablmento n.º 397/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

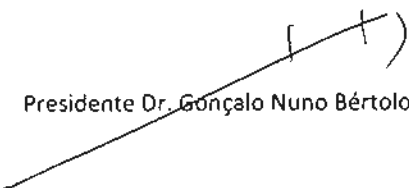
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

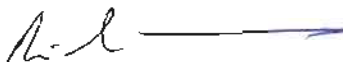
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

